

LEI Nº 2.745, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.986

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 564.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENÉSIO LEANDRO VIEIRA, Prefeito do Município de Porto Felis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Felis aprovou e em sessão de 25 de novembro de 1986 promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAEE - um crédito suplementar no valor de R\$ 564.000,00 - quinhentos e sessenta e quatro mil cruzeiros - destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias com as quantias que menciona, a saber:

1.	- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Felis	
1.1	- <u>Sector Administrativo</u>	
3113	- Pessoal Civil	+ R\$ 70.000,00
3113	- Obrigações Patronais	+ R\$ 23.000,00
3280	- Contribuição Formação do PASEP	+ R\$ 1.000,00
1.2	- <u>Sector Financeiro</u>	
3111	- Pessoal Civil	+ R\$ 60.000,00
1.3	- <u>Sector Técnico</u>	
3111	- Pessoal Civil	+ R\$ 240.000,00
3120	- Material de Consumo	+ R\$ 23.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	+ R\$ 70.000,00
4110	- Obras e Instalações (Implantação de redes de Esgoto, esgotos, Tanques)	+ R\$ 73.000,00
	TOTAL	+ R\$ 564.000,00

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo 1º desta Lei, amará, em R\$ 214.000,00 - duzentos e quatorze mil cruzeiros - as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

1.	- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Felis	
1.1	- <u>Sector Administrativo</u>	
4120	- Equipamento e Material Permanente	+ R\$ 21.000,00

1.2 - Sector Financeiro

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais. . . . - Cr\$ 2.000.000

1.3 - Sector Técnico

4120 - Equipamentos e Mat. Permanente. . . . - Cr\$ 27.500.00

4120 - Obras e Instalações (Construção de Reser-
vatório). - Cr\$ 255.000.00

TOTAL . . . - Cr\$ 284.500.00

ARTIGO 3º - A importância de Cr\$ 350.000,00 - trezentos e cinquenta mil cruzados - correrá pelo excesso de dotação, a se verificar no presente exercício.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 25 DE NOVEMBRO DE 1986.


Genésio Leandro Vieira
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 25 DE NOVEMBRO DE 1986.


Antonio José da Silva - Diretor de Administração e Serviços